

# ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## POLÍTICA DE CONDUTA TRIBUTÁRIA

### OBJETIVO

A presente política tem por objetivo estabelecer elementos norteadores de conduta tributária a serem observados pelo Conglomerado Itaú Unibanco em suas relações com o setor público, acionistas, investidores, clientes, consumidores, concorrentes, fornecedores e colaboradores, bem como transmitir orientações para assegurar o cumprimento de seu conteúdo.

### PÚBLICO-ALVO

Aplica-se ao Conglomerado Itaú Unibanco, que compreende Itaú Unibanco Holding S.A. e suas empresas controladas no Brasil e no exterior.

### ELEMENTOS NORTEADORES DA CONDUTA TRIBUTÁRIA

O Conglomerado Itaú Unibanco pauta a sua conduta com base nas disposições contidas em seu Código de Ética, documento basilar que estabelece princípios e diretrizes a serem observadas nas relações com o setor público, acionistas, investidores, clientes, consumidores, concorrentes, fornecedores e colaboradores.

Considerando que essa cartilha de boas práticas auxilia seus leitores a encontrar o melhor comportamento a ser adotado e a melhor decisão a ser tomada nas situações do cotidiano corporativo, sempre visando o bem comum, serve ela também para suportar e guiar análises e definições estratégicas em âmbito tributário, as quais devem se embasar nos elementos norteadores indicados a seguir, que visam fortalecer ainda mais o compromisso do Conglomerado Itaú Unibanco com a transparência e ética em suas relações:

- Cumprir rigorosamente as leis tributárias e regulatórias vigentes, em todas as jurisdições em que possuir operações;
- Assegurar a adequada apuração dos tributos e seu recolhimento, atendendo ao disposto nas leis vigentes das jurisdições em que estiver presente;
- Oferecer à tributação no Brasil, em observância às leis vigentes, os lucros auferidos por unidades externas, incluindo as localizadas em paraísos fiscais;
- Zelar pelo cumprimento das regras de preço de transferência nas operações realizadas entre partes relacionadas em âmbito internacional, as quais são submetidas à governança interna de avaliação por equipes especializadas no assunto; e
- Manter um relacionamento ético, dentro dos ditames legais, com os órgãos reguladores, autoridades tributárias e demais entidades do setor público em todas as localidades em que estiver presente.

Os elementos norteadores descritos acima aplicam-se também às filiais do Conglomerado Itaú Unibanco localizadas em paraísos fiscais, cujos lucros são oferecidos à tributação no Brasil, em conformidade com as regras brasileiras de tributação em bases universais.

No que se diz respeito à governança corporativa, os assuntos tributários são conduzidos por equipes técnicas especializadas e, posteriormente, submetidos à validação de comitês e comissões superiores compostas por membros do Conselho de Administração, Diretores Gerais, Vice-Presidentes, Diretores Executivos, Diretores e Superintendentes que, entre suas atribuições, acompanham o orçamento fiscal, avaliam eventuais riscos tributários, analisam as implicações de alterações legislativas pertinentes às atividades do Conglomerado Itaú Unibanco e acompanham os processos tributários quanto a seu andamento, valor e prognóstico.

### ORIENTAÇÕES AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Em consonância com os elementos norteadores descritos no item 3 acima, o Conglomerado Itaú Unibanco orienta seus colaboradores a:

- Assegurar que as operações realizadas pelo Conglomerado Itaú Unibanco estejam em compliance com as leis vigentes nas jurisdições em que estiver presente;
- Adotar controles que assegurem o adequado recolhimento de tributos e cumprimento de obrigações acessórias, em conformidade com as leis vigentes;
- Acompanhar e implementar, em conformidade com as leis vigentes e aplicáveis, os princípios de transparência tributária;
- Monitorar e avaliar os riscos tributários de acordo com as diretrizes de gestão de riscos do Conglomerado Itaú Unibanco;
- Garantir que os temas tributários sejam endereçados de acordo com as regras de governança corporativa e submetidos às alçadas competentes;
- Não fornecer a clientes nenhum incentivo ou estímulo que esteja em desacordo com as leis tributárias ou que vise a evasão fiscal; e
- Denunciar por meio dos canais internos de comunicação disponíveis qualquer conduta que não esteja em conformidade com o exposto nesta política.

Política publicada no Portal Itaú Unibanco em 01/05/2019.